



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COAUD**  
**REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 13/06/2025**  
**ATA Nº 134**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, às 09 horas, por videoconferência, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Aline Alves Pinheiro. Atuou como Secretária Izabela Duarte Giffoni, Chefe da Secretaria Geral - SEGER. Ademais, participaram: o Chefe da Corregedoria, Saulo Daniel Monteiro Anacleto; os Analistas em Geociências da SEGER, João Batista Vasconcelos Dias Junior e Cristiano Jorge André; e o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel. Aline Alves e Palmiro Capone agradeceram a presença dos participantes e iniciaram a reunião. **i. Assuntos da Corregedoria:** Capone registrou tratar-se da continuidade da reunião iniciada em 03/06/2025, com o objetivo de complementar as informações solicitadas pelo Comitê de Auditoria sobre as manifestações recebidas pela Corregedoria e seus respectivos desdobramentos; e aproveitou para agradecer a pronta disponibilidade da Corregedoria para prestar os esclarecimentos adicionais solicitados. Na sequência, reiterou a importância de se realizar uma análise sistematizada dos casos, com a devida apuração de seus encaminhamentos e eventuais providências adotadas. O chefe da Corregedoria, Saulo Anacleto, apresentou um panorama detalhado das manifestações recebidas, destacando que, em 2024, foram contabilizadas 36 denúncias, dentre as quais 12 foram denúncias de assédio, sendo 3 (três) denúncias relacionadas à assédio sexual e 9 (nove) à assédio moral, formalmente processadas no âmbito da Corregedoria. As denúncias restantes ainda estavam em análise quanto à admissibilidade ou foram encaminhadas a outras instâncias internas. Informou também que todas as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria são registradas, processadas e avaliadas pela Corregedoria, de acordo com fluxos definidos, os quais foram compartilhados, via processo SEI, com o COAUD, juntamente com documentos comprobatórios e um despacho explicativo. No entanto, esclareceu que nem todas as manifestações registradas pela Ouvidoria são encaminhadas à Corregedoria, tendo em vista que algumas denúncias, a depender de seu conteúdo, são direcionadas a outros órgãos internos competentes para análise, como a Auditoria Interna, especialmente nos casos que envolvem aspectos contábeis, financeiros ou de controle de processos administrativos. Ressaltou ainda a importância de distinguir o universo de manifestações efetivamente processadas pela Corregedoria daquele mais amplo registrado pela Ouvidoria, o que impacta diretamente no volume de processos sob responsabilidade da unidade correcional. Aline Alves destacou a importância de garantir que seja assegurado aos denunciadores o devido acolhimento institucional, ainda que as denúncias não resultem em comprovação suficiente para sanções. Enfatizou que, mesmo diante do arquivamento de um processo, a empresa deve adotar medidas preventivas, oferecendo suporte psicológico e resguardando a integridade das pessoas envolvidas. Reforçou ainda que essa abordagem está alinhada com os princípios da integridade pública e da gestão responsável de riscos institucionais. Saulo Anacleto também apresentou as ações preventivas promovidas pela Corregedoria em 2024, dentre elas: a divulgação da cartilha da AGU sobre enfrentamento ao assédio moral e sexual; a realização de palestra promovida pela CGU – Controladoria Geral da União, com a presença da alta gestão do SGB/CPRM, destinada a todos os empregados e disponível no sítio eletrônico da companhia, no repositório da Corregedoria; criação e disseminação de materiais de cunho orientativo e educativo, destinados a todos os empregados via e-mail institucional; acompanhamento psicológico e social em casos sensíveis, com apoio da assistente social da empresa; e divulgação periódica de conteúdo por meio do repositório da Corregedoria na Intranet. Palmiro Capone solicitou à Corregedoria o envio de um resumo do andamento dos processos recebidos e seus respectivos encaminhamentos / desdobramentos, indicando os casos arquivados, instaurados e em curso, inclusive destacando os que envolvam assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com a devida proteção aos dados sensíveis, em respeito à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. O Comitê solicitou ainda que a Corregedoria forneça periodicamente relatórios com a situação geral das manifestações recebidas. Também foi discutida a possível divergência entre o Estatuto Social do SGB/CPRM ( artigo 86,

Inciso XXI), em face das orientações da CGU quanto à autoridade competente para aprovar a aplicação das sanções disciplinares e/ou determinar o arquivamento de processos de natureza disciplinar, o que poderia ser objeto de encaminhamento para análise e providências pela área de Governança, visando o alinhamento dos normativos internos com a legislação federal. Saulo Anacleto destacou ainda a base legal que impõe ao Diretor-Presidente a atribuição de autoridade julgadora. João Dias destacou a importância de que a Diretoria Executiva tenha ciência dos temas críticos identificados pelas áreas de integridade, especialmente os casos mais recorrentes e as unidades regionais com maior incidência. Ressaltou ainda que não seria atribuição do Conselho de Administração avaliar caso a caso as denúncias sendo processadas pela Corregedoria, devendo as informações ser organizadas em relatórios gerenciais, adequados para subsidiar a apreciação / acompanhamento daquele colegiado. O chefe da Corregedoria se comprometeu a encaminhar ao COAUD os materiais apresentados e um resumo atualizado das denúncias processadas. Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Izabela Giffoni, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ALINE ALVES PINHEIRO

Membro do Comitê de Auditoria

IZABELA DUARTE GIFFONI

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES PINHEIRO, Membro do Comitê de Auditoria**, em 26/06/2025, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA DUARTE GIFFONI, Analista em Geociências**, em 30/06/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 01/07/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.sgb.gov.br/autenticidade](http://sei.sgb.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **2586002** e o código CRC **F608671E**.